



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AYM-3781. 000031

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO nº 149/2017.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 063/2017.

Veio à apreciação desta Procuradoria, solicitação da forma legal de efetuar a contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços a manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo placa AYM-3781.

É o relatório, e posicionamento diante dos documentos que foram entregues para o setor jurídico.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o setor contábil municipal, através da certidão em anexo, certifica da previsão de dotação financeira, para a contratação pretendida, conforme parecer contábil nº 166/2017.

Por outro lado, tenho o posicionamento de que no presente caso, a legislação concernente às normas gerais sobre licitações e contratos, permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de licitação.

Tal contratação é permitida, sem qualquer afronta a legislação vigente, desde que comprovado a inviabilidade de competição, sendo o que se constata em primeiro plano, na requisição e documentos encaminhados ao setor jurídico. Contudo, o artigo 24, *caput*, da lei 8.666 de 1993 assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

E ainda seu inciso II -

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Como conclusão, fica o parecer favorável a realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer s.m.j, ficando, no entanto, submetido à apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento conforme consta dos autos.

P



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

ISTO POSTO, É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 31 de Maio de 2017.

000032

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

06.0428
000033

Processo de Dispensa: 63/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 156/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo placa AYM-3781, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

Favorecido: Kozakiewicz Auto Elétrica Ltda - ME, CNPJ: 04.606.631/0001-00

Valor Total R\$ 2.822,55 (Dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 63/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.30 e 03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 26 de Maio de 2017.



Prefeito Municipal

lizada para eventual prestação de serviços de transporte de emergência em Ambulância tipo UTI móvel, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09 (Nove) de Junho de 2017, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 29 de Maio de

2017.

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 68/2017
PROCESSO 144/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o cancelamento da licitação 68/2017, processo 144/2017, por razões de interesse público. Diante do exposto arquiva-se o processo licitatório.

Cruz Machado, 29 de Maio de
2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CLP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
156/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº
63/2017

CONTRATANTE: Município de
Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Kozakiewicz
Auto Elétrica Ltda - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo placa AYM-3781, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

VALOR TOTAL: R\$ 2.822,55
(Dois mil oitocentos e vinte e dois

reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93
– Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

000034

Kozakiewicz Auto Elétrica Ltda -
ME
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 63/2017.
Interessado: Secretaria Municipal
de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 156/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo placa AYM-3781, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

Favorecido: Kozakiewicz Auto Elétrica Ltda - ME, CNPJ: 04.606.631/0001-00

Valor Total R\$ 2.822,55 (Dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 63/2017.

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00 para peças e
3.3.90.39.00.00.00 para serviços

Dotação orçamentária:
03.01.2.010.3.3.90.30 e
03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 26 de Maio de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2013
CONTRATO/ADITIVO Nº
002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº
068/2013

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Bitur Transportadora Turística LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta vi-

sando a contratação de empresa de transporte escolar coletivo para alunos da rede básica de ensino.

DO REAJUSTE: Reajuste acumulado de Maio de 2016 a Abril de 2017 foi apurado de 3,98% conforme divulgação do IBGE

Objeto a ser acrescido:

Turno, Matutino e Vespertino 144 km diários, de R\$ 2,92 o quilometro (km) passa para R\$ 3,04.

Perfaz o reajuste um valor global até o final do contrato de R\$ 2.332,80 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Bitur Transportadora Turística
LTDA
CONTRATADA



000035

Entre Linhas

No dia 25, na Secretaria de Educação de Porto União realizou a entrega do brinquedo didático composto por blocos "Blog Monta".

Todos os 13 Núcleos de Educação Infantil receberam os blocos para comporem suas brinquedotecas.

Para a secretária da Pasta, Aldair Wengerkiewicz Muncinelli, "quando nós conseguimos contribuir com um material didático apropriado, nós ficamos muito felizes. É um material maravilhoso que serve também para os autistas".

Em uma parceria entre a 6ª Regional de Saúde (6ª RS) de União da Vitória e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu (Cisvali), profissionais de saúde dos nove municípios que estão dentro da abrangência de ambos, receberam informações sobre a Sífilis e o protocolo de detecção e tratamento. A oficina foi realizada na quinta, 25, no auditório da Regional.

Os serviços públicos são parte do Programa Mãe Paranaense, presentes nos municípios, executados pelo Cisvali e auxiliados pela 6ª RS.

Cabe ao Consórcio receber as gestantes de alto risco e realizar o acompanhamento. Para tanto, o teste rápido para todas as grávidas dos nove municípios da abrangência territorial regional.

Ontem, na Uniguapuçu, aconteceu a abertura do II Simposio das Agrarias. O evento é voltado para os cursos de Veterinária e Agronomia. A capacitação termina apenas no dia 2 de junho.

A Anvisa suspendeu a venda, distribuição e a divulgação do condicionador da marca Cocoricó, para cabelos normais.

Segundo laudo de análise fiscal da Fundação Ezequiel Dias (FUNED/MG), o condicionador tem em seu rótulo o número de processo de autorização de outro produto.

A agência informou que problema foi identificado no rótulo do lote 92307, mas na prática o produto é considerado clandestino.

Os alunos do Serviço Pedagógico Específico (SPE II), estão desenvolvendo atividades para estimular a respiração e concentração por meio do sopro.

Para o exercício, as professoras utilizaram copo, luva, canudinho, elástico e criatividade. Com o material na mão, o aluno deveria soprar o canudo até a luva se abrir.

O exercício auxilia na coordenação pneumofônica (inspirar e expirar) agregando aos resultados do trabalho de fonoaudiologia desenvolvido na instituição.

Vestibular da Univ tem inscrições gratuitas. Outras informações na página da instituição e no edital: <http://bit.ly/2qLUUpq>

Charge

DIA DO DESAFIO



A+ Comunicação Visual

Panfletos | Fichas | Etiquetas
 Adesivos | Fachadas | Toldos
 Bandeiras | Frotas | Cartão de visita

42 3524-3341

Rua Zacarias Goes e Vasconcelos 917 - Centro / União da Vitória - PR

www.amaiscv.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 63/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 156/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo placa AYM-3781, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165. Favorecido: Kozakiewicz Auto Elétrica Ltda - ME, CNPJ: 04.806.631/0001-00

Valor Total R\$ 2.822,55 (Dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
 Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 63/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços
 Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.30 e 03.01.2.010.3.3.90.39.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 26 de Maio de 2017.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO • PROCESSO Nº 66/2017 PREGÃO PRESENCIAL R.P. - 39/2017

Torna público que fará no dia 14/06/2017, às 09h00min, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL R.P. - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintores, placas de sinalização, recargas e retestes de extintores pertencentes aos prédios vinculados a suas respectivas secretarias, sendo elas: Educação, Social, Obras, Saúde e Administração. Quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo V parte integrante deste Edital. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212, Porto Vitória 29 de maio de 2017.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 82/2016 - ADITIVO Nº 01 PROCESSO Nº 56/2016 DISPENSA Nº 21/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - CONTRATADA: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OBJETO: prestação de serviços de publicação por meio eletrônico, com publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município para publicação dos atos oficiais - CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo perfaz o aumento de Prazo e Valor de contratação para mais 06 (Seis) meses encerrando-se a Vigência em 20/11/2017. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Pelos serviços prestados no período de 06 (Seis) meses, a contratante pagará a contratada a importância de R\$ 2.730,00 (Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais) - CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 29 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
 CEP: 84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 156/2017 PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Kozakiewicz Auto Elétrica Ltda - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo placa AYM-3781, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165. VALOR TOTAL: R\$ 2.822,55 (Dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

PRazo DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
 CONTRATANTE
 Kozakiewicz Auto Elétrica Ltda - ME
 CONTRATADO

9º ENCONTRO DO EJA RETRATA SONHO DA ALFABETIZAÇÃO

Juliana Tusset, diretora auxiliar do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos (Ceebja), em União da Vitória, se engrandece ao falar do trabalho realizado junto da direção e equipe pedagógica do educandário. Ela enfatiza que o sonho, antes perdido, de aprender a ler e a escrever, felizmente é acessível para muitos jovens e adultos no Brasil, que não dispuseram de condições para construir em si uma formação educacional básica no tempo certo

Prova disso, é que o Ceebja do município irá realizar o 9º Encontro Regional da Educação de Jovens e Adultos (EJA), logo mais, no Cine Ópera. O evento inicia às 19h30 e é aberto para a comunidade gratuitamente. As apresentações culturais terão a temática da cultura popular brasileira, contando com as turmas de União da Vitória, General Carneiro, Paulo Frontin e Paula Freitas.

A escola conta hoje com 750 alunos, somados também as Ações Pedagógicas Descentralizadas (APEDs), que dispõem de duas turmas em União da Vitória, quatro turmas em Paula Freitas e mais quatro em Paulo Frontin. A meta da EJA, além da preocupação com o analfabetismo, é preparar o jovem e o adulto para o mercado de trabalho. É uma modalidade da Educação Básica que garante a jovens e adultos (a partir de 15 anos) o direito à formação na especificidade de seu tempo humano e assegura-lhes a permanência e a continuidade dos estudos ao longo da vida.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 156/2017
Processo de Licitação: 149/2017
Data do Processo: 26/05/2017

Folha: 1/1

000037

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 149/2017
- b) Licitação Nr.: 63/2017-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 31/05/2017
- e) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo placa AYM-3781, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008575 - KOZAKIEWICZ AUTO ELÉTRICA LTDA - ELETROCAR	7	0,0000	2 822,55
	7		2 822,55

Cruz Machado, 31 de Maio de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 156/2017
Processo de Licitação: 149/2017
Data do Processo: 26/05/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000038

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 149/2017
b) Licitação Nr.: 63/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/05/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo placa AYM-3781, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008575 - KOZAKIEWICZ AUTO ELÉTRICA LTDA - ELETROCAR	<u>7</u>	0,0000	<u>2.822,55</u>
	7		2.822,55

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (72)



000039



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

**Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR**

**CONTRATO N° 085/2017
PROCESSO N° 149/2017
REF: DISPENSA N ° 063/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Kozakiewicz Auto Elétrica LTDA – ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo placa AYM-3781, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Kozakiewicz Auto Elétrica LTDA – ME



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000040

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 085/2017

PROCESSO Nº 149/2017

REF: DISPENSA N º 063/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: KOZAKIEWICZ AUTO ELETRICA LTDA - ME com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Avenida Manoel Ribas, Nº 1236, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.606.631/0001-00 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 063/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo placa AYM-3781, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

1	SOQUETE DE FAROL 3546 FORD CARGO 2629	UN	1,00	35,00	35,00
2	FAROL PRINCIPAL BAIXA 3020 FORD CARGO 2629	UN	1,00	316,00	316,00
3	LÂMPADA IODO H7 0286 FORD CARGO 2629	UN	1,00	98,00	98,00
4	CINTA PLASTICA 39CM PARA CHICOTE ELÉTRICO UNIVERSAL	UN	15,00	0,97	14,55
5	CONCERTO DE CENTRAL ELETRONICA FORD CARGO 2629	UNI	1,00	2.180,00	2.180,00
6	MÃO DE OBRA SCANER INJEÇÃO DIESEL FORD CARGO 2629	UN	1,00	150,00	150,00
7	MÃO DE OBRA ELÉTRICA III FORD CARGO 2629	UN	0,50	58,00	29,00

Total do Fornecedor: 2.822,55

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição de peças, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 2.822,55 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos e prestação dos serviços;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos e os serviços prestados pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 01/06/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 149/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000042

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 063/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000043

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 01 de Junho de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

KOZAKIEWICZ AUTO ELETRICA LTDA - ME

CNPJ: 04.606.631/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

010.162.239-27



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000044

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 085/2017

PROCESSO Nº 149/2017

REF: DISPENSA N º 063/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: KOZAKIEWICZ AUTO ELETRICA LTDA - ME com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Avenida Manoel Ribas, Nº 1236, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.606.631/0001-00 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 063/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo placa AYM-3781, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

1	SOQUETE DE FAROL 3546 FORD CARGO 2629	UN	1,00	35,00	35,00
2	FAROL PRINCIPAL BAIXA 3020 FORD CARGO 2629	UN	1,00	316,00	316,00
3	LÂMPADA IODO H7 0286 FORD CARGO 2629	UN	1,00	98,00	98,00
4	CINTA PLASTICA 39CM PARA CHICOTE ELÉTRICO UNIVERSAL	UN	15,00	0,97	14,55
5	CONCERTO DE CENTRAL ELETRONICA FORD CARGO 2629	UNI	1,00	2.180,00	2.180,00
6	MÃO DE OBRA SCANNER INJEÇÃO DIESEL FORD CARGO 2629	UN	1,00	150,00	150,00
7	MÃO DE OBRA ELÉTRICA III FORD CARGO 2629	UN	0,50	58,00	29,00

Total do Fornecedor: 2.822,55

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição de peças, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 2.822,55 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000045

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos e prestação dos serviços;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos e os serviços prestados pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 01/06/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 149/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 063/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000047

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 01 de Junho de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

KOZAKIEWICZ AUTO ELETRICA LTDA - ME

CNPJ: 04.606.631/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2863/2017

NOME:

CPF:

010 162 239-27

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, sendo um cirurgião dentista e um auxiliar em saúde bucal com formação na área, pelo período de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Clinica Medica Love and Care
LTDA - ME
CONTRATADA

CONTRATO SOB Nº 079/2017
PROCESSO Nº 127/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº
063/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Clinica Medica Ugarte Montano - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos, sendo um profissional cirurgião dentista, pelo período de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Clinica Medica Ugarte Montano -
ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 084/2017
PROCESSO Nº 140/2017
REF: DISPENSA Nº 058/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Extintores Cabral LTDA - ME

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação contratação de empresa para a realização de recargas e retestes em extintores de incêndio diversos - nas Escolas e Centros de Educação Infantil desta Municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Extintores Cabral LTDA - ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 085/2017
PROCESSO Nº 149/2017
REF: DISPENSA Nº 063/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Kozakiewicz

Auto Elétrica LTDA - ME
000048

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo placa AYM-3781, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Kozakiewicz Auto Elétrica LTDA
- ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 086/2017
PROCESSO Nº 146/2017
REF: DISPENSA Nº 062/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Marcos Darold - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem e torno para recuperação e adequação de 05 cilindros hidráulicos da máquina Retrocavadeira, número de frota 154, pertencente à Secretaria de Obras desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Ma-
chado
CONTRATANTE

000049

Marcos Darold – ME
CONTRATADA



OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, sendo um cirurgião dentista e um auxiliar em saúde bucal com formação na área, pelo período de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Clinica Medica Love and Care
LTDA - ME
CONTRATADA

CONTRATO SOB Nº 079/2017
PROCESSO Nº 127/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº
063/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Clinica Medica Ugarte Montano - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos, sendo um profissional cirurgião dentista, pelo período de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Clinica Medica Ugarte Montano -
ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 084/2017
PROCESSO Nº 140/2017
REF: DISPENSA Nº 058/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Extintores Cabral
LTDA - ME

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação contratação de empresa para a realização de recargas e retestes em extintores de incêndio diversos - nas Escolas e Centros de Educação Infantil desta Municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Extintores Cabral LTDA - ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 085/2017
PROCESSO Nº 149/2017
REF: DISPENSA Nº 063/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Kozakiewicz

Auto Elétrica LTDA - ME

000050

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo placa AYM-3781, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Kozakiewicz Auto Elétrica LTDA
- ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 086/2017
PROCESSO Nº 146/2017
REF: DISPENSA Nº 062/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Marcos Darold - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem e torno para recuperação e adequação de 05 cilindros hidráulicos da máquina Retroecavadeira, número de frota 154, pertencente à Secretaria de Obras desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.